



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 620/2026/ASPAR/MS

Brasília, 09 de julho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora

Senadora Daniella Ribeiro

Primeira-Secretária da Mesa Diretora do Senado Federal

Referência: Requerimento de Informação nº 046/2025

Assunto: Informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 581/2025, proveniente da Primeira Secretária do Senado Federal, referente ao **Requerimento de Informação nº 046/2025**, de autoria da **Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)**, por meio do qual são requisitadas informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas d a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Despacho (0056010274), validade pelo Secretário através do Despacho (0056196233), e pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio de Despacho (0056430590), validado pela Secretária, através de Despacho (0056440772), e pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio de Despacho (0056475999).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 09/07/2026, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056637083** e o código CRC **AEE281BE**.

Referência: Processo nº 25000.086789/2026-56

SEI nº 0056637083

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

DESPACHO

DESMAD/SAES/MS

Brasília, 12 de junho de 2026.

1. Trata-se do Ofício nº 581/2026 (0055917276), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 046/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), por meio do qual são solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações acerca da implementação, da execução e do monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF).
2. O Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios contempla 73 medidas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres. No que se refere às atribuições do Ministério da Saúde, a ação diretamente relacionada ao escopo de atuação deste Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (DESMAD) consiste no fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para o acolhimento e o acompanhamento em saúde mental de mulheres vítimas de violência e de familiares de vítimas de feminicídio.
3. No âmbito do DESMAD, vêm sendo desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento da RAPS, com vistas à ampliação e à qualificação da atenção psicossocial ofertada às pessoas em situação de vulnerabilidade e sofrimento psíquico decorrentes de situações de violência, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e com os objetivos previstos no referido Pacto.
4. Entre as iniciativas em desenvolvimento, destaca-se a Estratégia Nacional de Telessaúde em Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Mulheres em Situação de Violência e Vulnerabilidades Psicossociais. A Estratégia foi lançada em 31 de março de 2026 e encontra-se atualmente em fase piloto, com atendimento às cidades de Recife e Rio de Janeiro, por meio de parceria estabelecida no âmbito do PROADI-SUS com o Hospital Sírio-Libanês. A Estratégia propõe a oferta de teleconsultas em saúde mental como dispositivo público de acolhimento qualificado, articulado à rede territorial de atenção e proteção social, operando como porta de entrada para a RAPS e para a rede intersetorial, em consonância com os princípios do SUS, da Política Nacional de Saúde Mental e das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.
5. Está prevista, para o mês de julho de 2026, a expansão da iniciativa para mulheres residentes em todas as capitais do país, por meio de aditivo celebrado com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS). Na etapa subsequente, a Estratégia será ampliada para municípios com população igual ou superior a 150 mil habitantes, culminando, posteriormente, em sua expansão para todo o território nacional. A Estratégia prevê, ainda, ações de qualificação dos profissionais da Rede de Atenção Psicossocial sobre a temática da violência contra

as mulheres, mediante a oferta de cursos autoinstrucionais.

6. O DESMAD tem participado também da elaboração de minuta de portaria conjunta referente à Estratégia Lilás, incluindo a proposição de sua implementação nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

7. Dessa forma, entende-se que o objeto principal do requerimento extrapola as competências deste Departamento, uma vez que a coordenação, a implementação e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios envolvem atribuições de outras áreas do Ministério da Saúde e de diversos órgãos governamentais. Não obstante, no âmbito de suas competências, o DESMAD tem contribuído para a consecução dos objetivos do Pacto, especialmente por meio do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial e da implementação de estratégias voltadas ao cuidado em saúde mental de mulheres em situação de violência.

MARCELO KIMATI DIAS

Diretor

Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas
DESMAD/SAES



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Kimati Dias, Diretor(a) do Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas**, em 16/06/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056010274** e o código CRC **AEBBA746**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 22 de junho de 2026.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho 0056010274, elaborada pelo Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (DESMAD), desta Secretaria.

MOZART SALES

Secretário de Atenção Especializada à Saúde
Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 22/06/2026, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056196233** e o código CRC **418125C5**.

Referência: Processo nº 25000.086789/2026-56

SEI nº 0056196233



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Promoção da Saúde

DESPACHO

DEPROS/SAPS/MS

Brasília, 01 de julho de 2026.

Assunto: Requerimento de Informação nº 046/2025.

1. Em atenção ao Despacho COGAD/SAPS (0056186906), que encaminha o Despacho ASPAR/MS (0056009256) e o Requerimento de Informação nº 046/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), apresentam-se, a seguir, as informações referentes às ações desenvolvidas pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps/MS) no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), com vistas a subsidiar a resposta institucional do Ministério da Saúde.

2. O Ministério da Saúde reconhece a violência contra as mulheres como um grave problema de saúde pública e uma violação de direitos humanos. Trata-se de um fenômeno que produz impactos significativos sobre a saúde física, mental, sexual e reprodutiva das mulheres, além de repercussões sociais, econômicas e familiares.

3. A atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento dessa problemática está fundamentada na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), na Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), na Lei nº 10.778/2003, que institui a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, e na Lei nº 14.847/2024, que assegura atendimento em ambiente privativo e individualizado para mulheres vítimas de violência nos serviços de saúde.

4. Nesse contexto, o enfrentamento da violência contra as mulheres constitui agenda prioritária do Ministério da Saúde e compreende ações de promoção da saúde, prevenção das violências, vigilância em saúde, atenção integral e articulação intersetorial.

5. O Ministério da Saúde integra o PNPF, instituído pelo Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, desenvolvendo ações voltadas à prevenção das violências contra meninas e mulheres, ao fortalecimento da rede de cuidado, à qualificação de profissionais, à produção de evidências e ao aprimoramento da vigilância em saúde para subsidiar políticas públicas.

6. Dessa forma, as ações desenvolvidas pelo Ministério compõem uma estratégia articulada que abrange a prevenção primária e secundária das violências, o cuidado integral às mulheres e o fortalecimento da governança das políticas públicas.

7. As ações da Saps/MS que integram, atualmente, o Plano de Ação do PNPF são:

7.1. Qualificação de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) no fortalecimento da Estratégia Nacional da Saúde do Homem e Masculinidades, com enfoque nas ações transversais na prevenção e enfrentamento da violência contra meninas e mulheres.

A ação é desenvolvida por meio da Estratégia Nacional de Qualificação em Saúde do Homem e Masculinidades (Equalisah), que consiste em uma estratégia de prevenção primária da violência de gênero voltada ao fortalecimento das ações de promoção da saúde, da equidade de gênero e das masculinidades saudáveis.

No âmbito da estratégia, encontra-se em implementação o curso "O cuidado à saúde do homem em contexto de violência e a proteção de meninas e mulheres", com previsão de formação de profissionais nas 27 unidades da Federação. A iniciativa contempla, ainda, o desenvolvimento de materiais educativos, podcasts, videocasts e cadernos técnicos para apoio

às ações de educação permanente, bem como o Projeto Meninos, voltado à promoção de masculinidades saudáveis em articulação com o Programa Saúde na Escola (PSE).

7.2. Elaboração de protocolo referencial de atendimento na Atenção Primária à Saúde para pessoas em situação de violência.

Trata-se do Guia Prático de Cuidado à Mulher em Situação de Violência (Ministério da Saúde, 2025), documento técnico que orienta os profissionais do SUS, especialmente da APS, na identificação, acolhimento, atendimento, registro, notificação e acompanhamento das mulheres em situação de violência.

Fundamentado nos princípios da integralidade, da humanização, da equidade e dos direitos humanos, o guia busca qualificar a assistência por meio de recomendações baseadas em evidências, promovendo a escuta qualificada, o respeito à autonomia da mulher, a prevenção da revitimização e a articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a Rede de Proteção Social. Além de fortalecer o papel da APS como coordenadora do cuidado, o documento contribui para a padronização das práticas assistenciais, o aprimoramento dos fluxos de encaminhamento e a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres no âmbito do SUS.

8. Além das ações previstas no Plano de Ação do PNPf, apresentam-se, a seguir, algumas iniciativas desenvolvidas pela Saps/MS relacionadas à prevenção e ao enfrentamento das violências contra meninas e mulheres:

8.1. Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.

Instituído pela Lei nº 15.116, de 2 de abril de 2025, no âmbito do SUS, o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica tem como objetivo garantir a prestação de serviços odontológicos destinados à reconstrução e à reparação dentária de mulheres vítimas de agressões que tenham causado danos à sua saúde bucal.

A implantação do Programa foi iniciada com a publicação da Portaria GM/MS nº 10.300, de 5 de março de 2026, que regulamenta a iniciativa por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017. Entre os principais avanços, destacam-se a organização das Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde Bucal e a estruturação do fluxo assistencial para a restauração funcional e estética de mulheres vítimas de violência.

Como estratégia de qualificação dos profissionais do SUS, foi lançado, em março de 2026, curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180 horas, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Maranhão, destinado à formação de cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal.

8.2. PSE: promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e promotores de direitos.

No âmbito do PSE, estratégia intersetorial que articula saúde e educação, são desenvolvidas ações voltadas à promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e promotores de direitos. Entre as iniciativas realizadas, destacam-se dois webinários nacionais e intersetoriais sobre prevenção das violências de gênero, promovidos em 2025 e 2026, além da publicação do Caderno do PSE Antirracista, que fortalece a abordagem da equidade e do enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no contexto escolar.

Ressalta-se, ainda, que a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, confere caráter transversal e intersetorial ao PSE, possibilitando o desenvolvimento de ações relacionadas à violência contra as mulheres, à violência de gênero e ao feminicídio, por meio de temáticas como promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos e prevenção das violências e dos acidentes.

8.3. Inclusão da temática da violência de gênero no processo formativo "*Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado na APS*". Trata-se de formação nacional com carga horária de 360 horas, voltada ao fortalecimento da coordenação do cuidado, do cuidado compartilhado e da atuação integrada das equipes na RAS. O processo formativo contempla a inclusão da temática da violência de gênero como componente transversal da qualificação dos profissionais da APS.

8.4. Curso Promoção do Acesso e da Equidade no âmbito da APS para o Cuidado Integral da População LGBTQIAPN+. O curso aborda as violências de gênero que acometem essa população, destacando que mulheres trans e travestis também podem ser vítimas de feminicídio.

- 8.5. Curso eMulti em Formação. Contempla encontros síncronos e materiais didáticos específicos sobre violências e violência de gênero na APS, incluindo material didático com capítulo específico sobre "Violências e a violência de gênero". Realização de três ciclos formativos destinados à qualificação de profissionais da APS para o atendimento às mulheres em situação de violência, por meio de cooperação com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA).
- 8.6. Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à População em Situação de Rua (EdPopRUA). Desenvolvido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), incorpora trilhas formativas que abordam as necessidades de saúde da população em situação de rua, incluindo conteúdos relacionados às violências.
- 8.7. Curso Tráfico de Pessoas e Migrantes Contrabandeados. Atualmente ofertado, aborda a prevenção e o enfrentamento das violências relacionadas ao tráfico de pessoas e ao contrabando de migrantes, com enfoque no cuidado às populações em situação de vulnerabilidade.
- 8.8. Realização de Webinar: Atenção Primária e a Prevenção de Violências e Acidentes com Homens. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AlnERoxUz6s>
9. Entre as principais publicações relacionadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra meninas e mulheres, destacam-se:
- 9.1. Caderno do curso "O cuidado à saúde do homem em contexto de violência e a proteção de meninas e mulheres no âmbito da APS". Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_saude_homem_contexto_violencia.pdf
- 9.2. Guia de Saúde do Homem para Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_saude_homem_agentes_comunitarios_saude.pdf
- 9.3. Guia Prático de Atenção às Mulheres em Situação de Violência. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/boas_praticas_mulheres_situacao_violenciaimp.pdf
- 9.4. Guia Técnico para Implementação das Salas Lilás no SUS. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_tecnico_implementacao_salas_lilas.pdf
- 9.5. Nota Técnica Conjunta nº 264/2024 - CGESMU/DGCI, Desco e Depros/Saps/MS; CGVIVA/Daent/SVSA/MS; e DAHU/Saes/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-264-2024-cgesmu-dgci-desco-e-deppros-saps-ms.pdf>
10. Além das iniciativas já mencionadas, encontram-se disponíveis os seguintes cursos voltados à prevenção e ao enfrentamento das violências:
- 10.1. Atenção a homens e mulheres em situação de violência por parceiro íntimo (2024). Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47002>
- 10.2. Políticas públicas no enfrentamento da violência por parceiro íntimo (2024). Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47004>
- 10.3. Rede de atenção às pessoas em situação de violência por parceiro íntimo. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47000>
- 10.4. Violência por parceiro íntimo e perspectiva relacional de gênero (2024). Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47011>
- 10.5. Violência por parceiro íntimo: definições e tipologias (2024). Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47021>
- 10.6. A dinâmica da violência no contexto familiar. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47001>
- 10.7. Enfrentamento das violências contra meninas e mulheres pelas equipes de Saúde Bucal. Disponível em: https://sso-unasus.ufma.br/realms/saiteava/protocol/openid-connect/auth?scope=openid&response_type=code&client_id=app_contas&redirect_uri=http%3A%2F%2Fcontas-unasus.ufma.br%2Fcallback&state=cd5f9d3dff3168622bbf0a33d6846849
- 10.8. Multiplicadores em Saúde da Mulher – Trilha 9: Violência de Gênero. Disponível em: <https://linktr.ee/sim.proadisus>
- 10.9. Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>

11. No âmbito da gestão do Ministério da Saúde, as ações relacionadas à prevenção e ao enfrentamento das violências contra meninas e mulheres vêm sendo acompanhadas por meio do Sistema de Planejamento Estratégico do Ministério, mediante a marcação específica "Prevenção ao Feminicídio". Essa sistemática permite o monitoramento sistemático das entregas realizadas pelas diferentes secretarias, contribuindo para o fortalecimento da governança, da coordenação intersetorial e do acompanhamento da implementação das ações.
12. Nesse contexto, as ações desenvolvidas pela Saps/MS evidenciam o compromisso da APS com a prevenção e o enfrentamento das violências contra meninas e mulheres, por meio de iniciativas voltadas à promoção da saúde, à qualificação dos profissionais, ao fortalecimento das redes de cuidado, à produção de instrumentos técnicos e à educação permanente.
13. É no âmbito da APS que as ações de promoção da saúde e prevenção das violências se desenvolvem de forma contínua e territorializada, por meio da atuação das equipes de saúde e da articulação com a RAS e a rede intersetorial. As Unidades Básicas de Saúde são orientadas a identificar sinais e situações de violência, realizar escuta qualificada e livre de julgamentos, assegurar privacidade, sigilo e proteção, avaliar riscos imediatos, promover o cuidado centrado nas necessidades e na autonomia da mulher e articular os encaminhamentos necessários à rede de proteção.
14. Conforme as necessidades de saúde identificadas e a situação de violência vivenciada, o SUS assegura, ainda, o acesso a atendimentos clínicos, profilaxias, acompanhamento em saúde mental, reconstrução dentária, atenção hospitalar e de urgência e emergência, de acordo com os fluxos assistenciais estabelecidos.
15. As ações que integram o Plano de Ação do PNPF, somadas às demais iniciativas desenvolvidas pela Saps/MS, reforçam o papel estratégico da APS na prevenção das violências, na identificação precoce das situações de risco, no acolhimento, na coordenação do cuidado e na articulação com a RAS e a rede intersetorial, contribuindo para a implementação do Pacto e para o fortalecimento do SUS como promotor da equidade, da proteção e dos direitos das mulheres.
16. Restitui-se à Cogad/Saps, para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lucena de Medeiros, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Cuidado Integral**, em 01/07/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Seabra Souza Pereira, Coordenador(a)-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres**, em 01/07/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fernandes Leal da Silva, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Saúde**, em 01/07/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056430590** e o código CRC **E71307A9**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 01 de julho de 2026.

Assunto: Requerimento de Informação nº 046/2025.

Trata-se do Despacho ASPAR (0055939668), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 046/2025**, de autoria do(a) **Senador(a) Mara Gabrilli (PSD/SP)**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Restitua-se à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**, Despacho (0056430590) Departamento de Promoção da Saúde, desta Secretaria, para apreciação e providências necessárias acerca das informações prestadas.

ANA LUIZA F. R. CALDAS

Secretária de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 03/07/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056440772** e o código CRC **0D7944F2**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde e Ambiente

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 02 de julho de 2026.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 046/2025.

NUP/SEI Nº 25000.086789/2026-56

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 12 de junho de 2026 (0056009256), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o **Ofício n.º 581/2026** (0055917276), que faz referência ao **Requerimento de Informação n.º 046/2025**, de autoria do(a) **Senador(a) Mara Gabrilli (PSD/SP)**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos seguintes termos:

- 1- O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.
2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MS no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos protocolos, normas e demais materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MS com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MS em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados

e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.

6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MS, com detalhamento dos canais de participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. O encaminhamento dos dados já coletados por meio da pesquisa 'Viva Inquérito 2024', bem como a indicação de eventuais obstáculos enfrentados para a sua realização, assim como o perfil das vítimas de violências, especialmente as interpessoais e autoprovocadas, e os dados obtidos nas três últimas pesquisas 'Viva Inquérito' realizadas anteriormente pelo MS e as eventuais medidas preventivas adotadas.

2. A demanda foi direcionada ao Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVSA), de modo que o referido Departamento exarou a manifestação constante da Nota Técnica nº 15/2026-CGVIVA/DAENT/SVSA/MS (0056179432) e do Despacho (0056465739) **respondendo aos quesitos supra**, conforme segue:

1- O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÃO DO PNPf, COM DETALHAMENTO DO ESTÁGIO ATUAL DE EXECUÇÃO, IDENTIFICANDO AS AÇÕES JÁ INICIADAS, CONCLUÍDAS, EM ANDAMENTO E PENDENTES DE IMPLEMENTAÇÃO, BEM COMO OS PRAZOS ORIGINALMENTE PREVISTOS E EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO DOS MARCOS ESTABELECIDOS.

2. AS INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS JÁ ADOTADAS, EM CURSO E PLANEJADAS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES ATRIBUÍDAS AO MS NO PLANO DE AÇÃO DO PNPf, INCLUINDO A INDICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS E EFETIVAMENTE ALOCADOS, OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E DE PÚBLICOS-ALVO, ALÉM DO ENVIO DOS PROTOCOLOS, NORMAS E DEMAIS MATERIAIS PRODUZIDOS, COM A INDICAÇÃO SE TAIS DOCUMENTOS SÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO EM GERAL.

Resposta aos quesitos 1 e 2:

O Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT), integrante da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), tem entre suas competências coordenar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ações relacionadas à vigilância epidemiológica das doenças e agravos não transmissíveis, incluindo as violências e os acidentes, à produção e análise de informações em saúde, ao desenvolvimento de estudos e pesquisas, ao monitoramento de indicadores e ao apoio técnico aos estados e municípios.

As ações listadas acima são financiadas, no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por recursos consignados no Programa de Trabalho correspondente ao PTRES nº 234712, destinados ao desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção e enfrentamento das violências, produção de evidências, qualificação dos sistemas de informação em saúde e fortalecimento da capacidade institucional do Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se que se trata de ações de caráter continuado, executadas de forma articulada com estados, municípios, instituições de pesquisa e demais parceiros, conforme as competências da SVSA.

Recursos, monitoramento e avaliação

As ações sob responsabilidade da CGVIVA/DAENT no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) são financiadas por recursos consignados no Programa de Trabalho correspondente ao PTRES nº 234712.

O acompanhamento e a avaliação das ações são realizados de forma contínua pela CGVIVA/DAENT, por meio do monitoramento de indicadores nacionais, do acompanhamento da execução física das atividades, da análise da qualidade e da completude das informações registradas nos sistemas nacionais de informação em saúde e da avaliação dos produtos técnicos desenvolvidos. Destacam-se, nesse contexto, os indicadores pactuados no Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (Plano DANT), no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e no Plano Plurianual (PPA), bem como os painéis de monitoramento disponibilizados pelo Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica (CNIE), que subsidiam o acompanhamento sistemático das ações e a tomada de decisão pelos gestores do SUS.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ARTICULAÇÃO DO MS COM OS DEMAIS MINISTÉRIOS, BEM COMO COM ESTADOS E MUNICÍPIOS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PNPF, COM A INDICAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS E PARCERIAS ESTABELECIDAS, ACOMPANHADOS DOS CRITÉRIOS EVENTUALMENTE ADOTADOS PARA A DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

Resposta:

Medidas adotadas para implementação das ações

Para a implementação das ações sob sua responsabilidade no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), a Coordenação-Geral de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz (CGVIVA/DAENT) desenvolve estratégias voltadas ao fortalecimento da vigilância das violências, à qualificação dos sistemas de informação em saúde, à produção de evidências e ao apoio técnico aos entes federativos. Essas iniciativas são executadas de forma articulada, em consonância com os eixos estruturantes do Plano de Ação, conforme descrito a seguir.

Eixo I - Produção de Conhecimento

No âmbito do Eixo I – Produção de Conhecimento, a CGVIVA/DAENT desenvolve ações destinadas ao fortalecimento da vigilância das violências por meio da qualificação dos instrumentos de vigilância, da formação permanente dos profissionais de saúde e do apoio técnico aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Essas iniciativas visam aprimorar a qualidade das informações produzidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecer a capacidade institucional dos serviços de saúde para a identificação e notificação das violências e subsidiar a formulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas baseadas em evidências.

Revisão da Ficha de Notificação de Violência e do Instrutivo

A CGVIVA/DAENT conduziu a revisão da Ficha de Notificação Individual de Violência

Interpessoal e Autoprovocada, com o objetivo de aprimorar a qualidade das informações produzidas pela vigilância em saúde. O processo envolveu análise técnica do instrumento vigente, revisão de variáveis, atualização de conceitos e definições operacionais, reorganização da ficha em blocos temáticos e aperfeiçoamento da definição de caso para notificação, visando ampliar a completude, a consistência e a comparabilidade dos dados registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

A proposta foi aprovada pelo Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS), em reunião realizada em 5 de março de 2026, e encontra-se atualmente em processo de pactuação no Grupo de Trabalho e-SUS Sinan Sistemas para implantação nacional. Paralelamente, a CGVIVA/DAENT iniciou a atualização do Instrutivo de Notificação, incorporando as alterações aprovadas na ficha e revisando as orientações técnicas de preenchimento, com vistas à padronização dos registros e ao fortalecimento da qualidade das informações produzidas pelos serviços de saúde.

Formação de profissionais

A CGVIVA/DAENT desenvolve ações permanentes de formação e apoio técnico com o objetivo de qualificar os profissionais de saúde para a vigilância das violências, o correto preenchimento da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada e a atuação integrada da rede de atenção e proteção às pessoas em situação de violência. Essas ações são realizadas em parceria com estados, Distrito Federal e municípios, por meio de oficinas, seminários, capacitações presenciais e remotas, reuniões técnicas e atividades de educação permanente.

Entre 2024 e 2026, a CGVIVA/DAENT promoveu e participou de diversas ações de formação, articulação e difusão do conhecimento em vigilância das violências em parceria com estados, municípios, instituições de pesquisa e organismos governamentais. As atividades incluíram oficinas técnicas, seminários, webinários, missões técnicas, reuniões de apoio institucional e eventos técnico-científicos, com destaque para as Oficinas Regionais do Plano de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Plano DANT), as missões técnicas do Projeto Piloto Viva Mais Mulher – Vigilância do Feminicídio, seminários estaduais de vigilância das violências, eventos voltados à prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes e a participação da CGVIVA em congressos nacionais de vigilância em saúde. Essas iniciativas contribuíram para a qualificação da vigilância das violências, o fortalecimento da notificação compulsória, a disseminação de orientações técnicas e o fortalecimento da articulação entre vigilância em saúde, atenção à saúde e rede intersetorial de proteção.

Como estratégia complementar de educação permanente, a CGVIVA/DAENT disponibilizou a nova versão do aplicativo NotiVIVA, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para as plataformas Android e iOS. O aplicativo é utilizado como ferramenta de apoio às capacitações e à qualificação dos profissionais de saúde quanto à vigilância e à notificação das violências, reunindo orientações sobre identificação de casos, preenchimento da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada, estudos de caso e materiais técnicos. O aplicativo é gratuito e de acesso público, estando disponível na [Google Play](#) e na [App Store](#).

Eixo II - Produção de Dados

O Eixo II – Produção de Dados reúne ações voltadas ao fortalecimento da produção, da qualificação e do uso das informações em saúde para subsidiar a prevenção e o

enfrentamento das violências contra meninas e mulheres. No âmbito da CGVIVA/DAENT, essas ações compreendem estratégias destinadas à ampliação da cobertura da notificação compulsória, ao aprimoramento dos sistemas nacionais de informação em saúde, ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à produção de evidências epidemiológicas que subsidiam a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas.

Ampliação dos municípios notificantes para Violência Interpessoal e Autoprovocada

A CGVIVA/DAENT desenvolve ações permanentes para ampliar a cobertura e a regularidade da notificação compulsória de violências interpessoais e autoprovocadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), fortalecendo a capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) de produzir informações epidemiológicas sobre as violências. Essas ações incluem o monitoramento contínuo dos municípios notificantes, o apoio técnico aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, a realização de capacitações e a disponibilização de ferramentas de apoio ao processo de notificação, como o aplicativo NotiVIVA.

Como estratégia de indução e monitoramento, a ampliação dos municípios notificantes integra instrumentos nacionais de planejamento e avaliação, incluindo o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil (Plano DANT), o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e o Plano Plurianual (PPA). Esses instrumentos estabelecem metas para ampliação da cobertura da notificação e para o aprimoramento da qualidade dos registros, permitindo o acompanhamento sistemático do desempenho dos entes federativos e subsidiando o planejamento das ações de vigilância.

Como resultado dessas estratégias, o percentual de municípios brasileiros que notificaram casos de violência interpessoal e autoprovocada aumentou de 63,8% em 2015 para 89,9% em 2025 (dados preliminares), evidenciando o fortalecimento da vigilância das violências no SUS. Paralelamente, a CGVIVA/DAENT monitora a qualidade das notificações por meio de indicadores de completude e consistência dos registros, promovendo ações contínuas para qualificar as informações produzidas e ampliar a participação dos diferentes pontos de atenção à saúde na identificação e notificação das violências.

Fortalecimento da produção, qualificação e uso das informações em saúde

A CGVIVA/DAENT desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da produção, da qualificação e do uso das informações em saúde, com o objetivo de ampliar a capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para monitorar a ocorrência das violências, identificar grupos e territórios prioritários, subsidiar o planejamento de ações e apoiar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento das violências contra meninas e mulheres. Para esse fim, promove o monitoramento contínuo dos sistemas de informação em saúde, a produção de análises epidemiológicas, o desenvolvimento de estudos e pesquisas e a disponibilização de informações estratégicas para gestores e profissionais de saúde.

Como estratégia para qualificar as informações produzidas pela Vigilância em Saúde, a CGVIVA/DAENT desenvolve iniciativas de integração e qualificação de bases de dados em saúde, ampliando a capacidade analítica do SUS e permitindo compreender de forma mais abrangente a trajetória das pessoas em situação de

violência na rede de atenção. Destacam-se, nesse contexto, o Projeto TRAUMA (Tecnologia de Rápido Acesso de Dados Unificados para Mitigação de Acidentalidade), que integra diferentes sistemas nacionais de informação em saúde, e os estudos de relacionamento probabilístico de bases de dados (linkage), utilizados para qualificar registros, identificar lacunas de informação e subsidiar análises epidemiológicas.

A CGVIVA/DAENT também desenvolve iniciativas voltadas ao aprimoramento das informações sobre a violência letal contra mulheres. Nesse contexto, destaca-se o Projeto Piloto Viva Mais Mulher, que propõe uma matriz de evidências para qualificação dos óbitos femininos por agressão potencialmente compatíveis com feminicídio, por meio da integração de informações provenientes de diferentes setores. Ressalta-se que o projeto possui finalidade sanitária e epidemiológica, voltada ao fortalecimento da vigilância em saúde e à produção de evidências, não possuindo caráter investigativo, pericial ou judicial.

Como iniciativa complementar para ampliar a visibilidade epidemiológica da violência letal contra mulheres, o Ministério da Saúde, por intermédio da CGVIVA/DAENT, submeteu, em 26 de fevereiro de 2026, à Organização Mundial da Saúde (OMS), proposta de inclusão de uma categoria classificatória relacionada ao feminicídio e às violências motivadas por ódio de gênero na 11ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-11). A proposta encontra-se em tramitação na OMS e tem como objetivo fortalecer a comparabilidade internacional dos dados e aprimorar a capacidade dos sistemas de informação em saúde para subsidiar a vigilância em saúde e a formulação de políticas públicas.

Com vistas a ampliar o uso das informações produzidas pela vigilância em saúde, a CGVIVA/DAENT elabora e divulga regularmente análises epidemiológicas, boletins, painéis de monitoramento e publicações técnicas que subsidiam a tomada de decisão por gestores e profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS). Destacam-se a disponibilização dos painéis nacionais de monitoramento das Violências Interpessoais e Autoprovocadas e da Mortalidade por Causas Externas no Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica (CNIE), a publicação de boletins epidemiológicos temáticos, estudos técnicos e pesquisas estratégicas voltadas à compreensão da magnitude, do perfil e das tendências das violências. Esses produtos constituem importantes mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, qualificando a formulação e a avaliação de políticas públicas e ampliando a transparência e o acesso às informações em saúde, estando, em sua maioria, disponíveis para consulta pública no portal do Ministério da Saúde.

Eixo III - Documentos e Normativas

O Eixo III – Documentos e Normativas contempla ações voltadas ao fortalecimento da atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da elaboração e atualização de instrumentos normativos e orientadores, com vistas à padronização de procedimentos, ao apoio técnico aos profissionais e gestores e à qualificação das ações de vigilância, prevenção e enfrentamento das violências contra meninas e mulheres.

Elaboração da Nota Técnica referente à Lei nº 13.931/2019

Como parte das ações previstas no Plano de Ação do PNPF, a CGVIVA/DAENT elaborou minuta de Nota Técnica destinada a orientar os serviços e profissionais de saúde quanto à aplicação da Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019, que alterou

a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a comunicação dos casos de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde à autoridade policial, observadas as competências do setor saúde e o regime jurídico aplicável às notificações compulsórias.

A minuta foi elaborada com base na legislação vigente, em pareceres jurídicos e nas orientações técnicas do Ministério da Saúde, tendo como objetivo harmonizar a aplicação da Lei nº 13.931/2019 com as normas que disciplinam a notificação compulsória, o sigilo das informações em saúde e a proteção de dados pessoais sensíveis. O documento também busca orientar os serviços quanto aos fluxos de comunicação e às atribuições dos profissionais de saúde, contribuindo para maior segurança jurídica e uniformidade na atuação da rede do SUS.

Atualmente, a minuta encontra-se disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para análise e manifestação das demais áreas técnicas competentes do Ministério da Saúde, etapa que antecede sua aprovação e publicação.

Articulação institucional

A implementação das ações sob responsabilidade da CGVIVA/DAENT no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) é desenvolvida de forma articulada com estados, Distrito Federal, municípios, instituições de pesquisa e órgãos da administração pública federal, com vistas ao fortalecimento da vigilância das violências, à qualificação da produção de informações em saúde e ao desenvolvimento de estratégias integradas de prevenção e enfrentamento das violências contra meninas e mulheres.

No âmbito interfederativo, a CGVIVA/DAENT mantém cooperação técnica permanente com estados, Distrito Federal e municípios por meio de oficinas, capacitações, reuniões técnicas, visitas de apoio institucional e pactuações nas instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas ações apoiam a implementação da vigilância das violências nos territórios, a qualificação da notificação compulsória, o monitoramento dos indicadores nacionais e o fortalecimento da articulação entre vigilância em saúde, atenção à saúde e rede intersetorial de proteção.

No âmbito da cooperação técnico-científica, a CGVIVA/DAENT desenvolve projetos em parceria com instituições de ensino e pesquisa, com destaque para a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), responsável pelo desenvolvimento do aplicativo NotiVIVA e por estudos voltados à qualificação das informações sobre violências, bem como por iniciativas relacionadas ao uso de inteligência artificial, integração e análise de bases de dados em saúde.

No âmbito da articulação interministerial, a CGVIVA/DAENT mantém interlocução com diferentes órgãos do Governo Federal para fortalecer a implementação das ações previstas no PNPF. Com o Ministério das Mulheres, encontram-se em andamento tratativas para celebração de Acordo de Cooperação Técnica destinado ao desenvolvimento de estudos de relacionamento de bases de dados (linkage) entre o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) e a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, com vistas ao aprimoramento da produção de evidências sobre as violências contra as mulheres. Com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, encontra-se em tramitação Acordo de Cooperação Técnica voltado ao fortalecimento da cooperação institucional e da qualificação das informações relacionadas às violências.

Com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a CGVIVA/DAENT

desenvolve ações em colaboração no âmbito do Fórum Permanente para Articulação de Ações no Marajó, contribuindo tecnicamente para as ações de vigilância e prevenção das violências contra meninas e mulheres. Além disso, integra, na condição de membro suplente, a Comissão Intersectorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, contribuindo para a elaboração e implementação de estratégias voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com especial atenção às meninas.

No âmbito das competências da CGVIVA/DAENT, as ações previstas no Plano de Ação do PNPf têm sido implementadas prioritariamente por meio de cooperação técnica, projetos colaborativos e articulação interinstitucional, não havendo, até o presente momento, convênios específicos celebrados por esta Coordenação-Geral para essa finalidade.

4. INDICAÇÃO DE EVENTUAIS ENTRAVES À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO, INCLUINDO CONTINGENCIAMENTOS OU CORTES ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS E AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS PARA A MITIGAÇÃO DESSES IMPACTOS.

Resposta:

Entraves à implementação

No âmbito das competências da CGVIVA/DAENT, não foram identificados contingenciamentos orçamentários ou interrupções que tenham inviabilizado a execução das ações previstas no Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), as quais vêm sendo desenvolvidas conforme o planejamento institucional e as disponibilidades orçamentárias.

Os principais desafios para a implementação das ações estão relacionados às desigualdades na capacidade operacional dos entes federativos para o desenvolvimento da vigilância das violências, à heterogeneidade da organização dos serviços de saúde, à rotatividade de profissionais, às dificuldades para identificação e notificação das situações de violência e à necessidade de aprimoramento contínuo da qualidade e da completude das informações registradas nos sistemas nacionais de informação em saúde. Esses desafios são inerentes à implementação da vigilância das violências em âmbito nacional e vêm sendo enfrentados por meio de ações permanentes de apoio técnico, capacitação, monitoramento de indicadores, atualização dos instrumentos de vigilância e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à qualificação da informação.

Além disso, iniciativas estruturantes, como a revisão da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada, o desenvolvimento do aplicativo NotiVIVA, a ampliação das ações de educação permanente, a integração de bases de dados em saúde e o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e avaliação têm contribuído para mitigar esses desafios e fortalecer a capacidade institucional do Sistema Único de Saúde (SUS) para a vigilância e prevenção das violências.

5. INFORMAÇÕES ACERCA DOS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO UTILIZADOS PELO MS EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE NO PLANO DE AÇÃO DO PNPf, E O ENVIO DE DOCUMENTOS AVALIATIVOS JÁ ELABORADOS E DADOS COLETADOS, INCLUSIVE O QUANTITATIVO RELATIVO AO PÚBLICO-ALVO

ALCANÇADO PELAS AÇÕES E IMPACTOS JÁ OBSERVADOS DAS MEDIDAS ADOTADAS, COM A INDICAÇÃO SOBRE A ACESSIBILIDADE PÚBLICA DESSAS INFORMAÇÕES.

Resposta:

Recursos, monitoramento e avaliação

As ações sob responsabilidade da CGVIVA/DAENT no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) são financiadas por recursos consignados no Programa de Trabalho correspondente ao PTRES nº 234712.

O acompanhamento e a avaliação das ações são realizados de forma contínua pela CGVIVA/DAENT, por meio do monitoramento de indicadores nacionais, do acompanhamento da execução física das atividades, da análise da qualidade e da completude das informações registradas nos sistemas nacionais de informação em saúde e da avaliação dos produtos técnicos desenvolvidos. Destacam-se, nesse contexto, os indicadores pactuados no Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (Plano DANT), no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e no Plano Plurianual (PPA), bem como os painéis de monitoramento disponibilizados pelo Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica (CNIE), que subsidiam o acompanhamento sistemático das ações e a tomada de decisão pelos gestores do SUS.

6. A DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS ADOTADAS PARA ASSEGURAR O CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO SOB RESPONSABILIDADE DO MS, COM DETALHAMENTO DOS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO DISPONIBILIZADOS, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS DE CONSULTA PÚBLICA OU DE REVISÃO PARTICIPATIVA PREVISTOS OU JÁ REALIZADOS.

Resposta:

Controle social

A CGVIVA/DAENT promove o controle social e a participação institucional na implementação das ações sob sua responsabilidade por meio da articulação com as instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), da realização de processos participativos para elaboração e revisão de instrumentos técnicos e da ampla divulgação de informações, materiais orientadores e produtos técnicos produzidos pela Vigilância em Saúde.

No âmbito da revisão da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada, o processo foi conduzido de forma participativa, com envolvimento das áreas técnicas do Ministério da Saúde, representantes das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e discussão nas instâncias de pactuação do SUS, incluindo o Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS) e o Grupo de Trabalho e-SUS Sinan Sistemas. Esse processo buscou assegurar a participação dos entes federativos na construção e implementação do instrumento.

Além disso, a CGVIVA/DAENT promove a transparência ativa por meio da disponibilização de painéis de monitoramento, boletins epidemiológicos, publicações técnicas, materiais educativos e demais produtos relacionados à vigilância das violências no portal do Ministério da Saúde, contribuindo para o acompanhamento das ações por gestores, profissionais de saúde, pesquisadores e sociedade.

No âmbito de suas competências, a CGVIVA/DAENT também participa de fóruns, grupos técnicos, comissões intersetoriais e eventos científicos, favorecendo o diálogo permanente com gestores, trabalhadores, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil para o aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e enfrentamento das violências.

Até o presente momento, não houve realização de consulta pública específica ou processo formal de revisão participativa relacionado às ações sob responsabilidade direta da CGVIVA/DAENT no âmbito do Plano de Ação do PNPF, sem prejuízo dos processos de pactuação interfederativa e das estratégias permanentes de cooperação técnica e participação institucional descritas nesta Nota Técnica.

7. O ENCAMINHAMENTO DOS DADOS JÁ COLETADOS POR MEIO DA PESQUISA 'VIVA INQUÉRITO 2024', BEM COMO A INDICAÇÃO DE EVENTUAIS OBSTÁCULOS ENFRENTADOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, ASSIM COMO O PERFIL DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS, ESPECIALMENTE AS INTERPESSOAIS E AUTOPROVOCADAS, E OS DADOS OBTIDOS NAS TRÊS ÚLTIMAS PESQUISAS 'VIVA INQUÉRITO' REALIZADAS ANTERIORMENTE PELO MS E AS EVENTUAIS MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS.

Resposta:

No âmbito dessas atribuições, a Coordenação-Geral de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz (CGVIVA) coordena as ações nacionais de vigilância das violências, promove a qualificação da notificação compulsória, fortalece a produção de evidências e desenvolve estratégias voltadas à prevenção das violências e à promoção da cultura de paz. Assim, em atendimento ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, a SVSA executa ações estruturantes voltadas ao fortalecimento da vigilância das violências contra meninas e mulheres, à qualificação dos sistemas de informação, à produção de evidências e ao apoio à formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas baseadas em evidências. As ações sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente previstas atualmente no Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios encontram-se sintetizadas no quadro a seguir:

Eixo	Ação prevista no Pacto	Descrição das atividades executadas e estágio de implementação	Situação da execução e prazo previsto
------	------------------------	--	---------------------------------------

Produção de Conhecimento	Revisão da Ficha de Notificação de Violência e Instrutivo	Revisão da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada concluída e aprovada no GTVS. Atualmente, a ficha encontra-se em pactuação no GT e-SUS Sinan Sistemas para implantação nacional, e o instrutivo está em elaboração para adequação às alterações aprovadas.	Em andamento. Previsto para dezembro de 2026.
Produção de Conhecimento	Formação de profissionais	Realização contínua de oficinas, capacitações, seminários e apoio técnico a estados e municípios para qualificação e fortalecimento da vigilância de violências no SUS da vigilância das violências, do preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada e da atuação da rede de atenção e proteção.	Em andamento (execução contínua)

Produção de Dados	Ampliação dos municípios notificantes para Violência Interpessoal e Autoprovocada	Implementação de estratégias para ampliar a adesão e a regularidade da notificação de violências pelos municípios brasileiros, por meio de apoio técnico, capacitações, monitoramento da cobertura e disponibilização do aplicativo NotiVIVA, contribuindo para o alcance do indicador do PQA-VS e para a ampliação da cobertura da vigilância das violências no SUS, referente à proporção de municípios notificantes de violência interpessoal e autoprovocada.	Em andamento (ação continuada)
-------------------	---	---	--------------------------------

Produção de Dados	Fortalecimento da produção, qualificação e uso de informações em saúde para subsidiar a prevenção e o enfrentamento das violências contra as mulheres.	• Qualificação dos sistemas de informação em saúde, monitoramento de indicadores e produção de análises epidemiológicas sobre violências. • Desenvolvimento e disseminação de evidências por meio de painéis de monitoramento, Projeto Viva Mais Mulher, Projeto TRAUMA, integração de bases de dados (linkage), proposta de inclusão de categoria relacionada ao feminicídio na CID-11 e pesquisas estratégicas para subsidiar políticas públicas.	Em andamento (ação continuada)
-------------------	--	--	--------------------------------

Produção de Dados	Realização do Viva Inquérito 2024	Coleta nacional concluída em 627 serviços de urgência e emergência do SUS, com lançamento do Volume I previsto para 03/07/2026 e publicação dos Volumes II e III no segundo semestre de 2026, fortalecendo a produção de evidências sobre acidentes e violências, incluindo a violência contra as mulheres, para subsidiar ações de vigilância e prevenção	Em andamento. Volume I: 03/07/2026; Volumes II e III: 2º semestre/2026
-------------------	-----------------------------------	--	--

Documentos/Normativos	Nota Técnica da Lei nº 13.931/2019	Minuta de Nota Técnica elaborada pela CGVIVA/DAENT e disponibilizada no SEI para análise das demais áreas técnicas do Ministério da Saúde, visando à publicação de orientações sobre a comunicação de casos de violência contra a mulher, conforme a Lei nº 13.931/2019.	Em andamento. Previsto para segundo semestre de 2026.
-----------------------	------------------------------------	--	---

Entraves à implementação

No âmbito das competências da CGVIVA/DAENT, não foram identificados contingenciamentos orçamentários ou interrupções que tenham inviabilizado a execução das ações previstas no Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), as quais vêm sendo desenvolvidas conforme o planejamento institucional e as disponibilidades orçamentárias.

Os principais desafios para a implementação das ações estão relacionados às desigualdades na capacidade operacional dos entes federativos para o desenvolvimento da vigilância das violências, à heterogeneidade da organização dos serviços de saúde, à rotatividade de profissionais, às dificuldades para identificação e notificação das situações de violência e à necessidade de aprimoramento contínuo da qualidade e da completude das informações registradas nos sistemas nacionais de informação em saúde. Esses desafios são inerentes à implementação da vigilância das violências em âmbito nacional e vêm sendo enfrentados por meio de ações permanentes de apoio técnico, capacitação, monitoramento de indicadores, atualização dos instrumentos de vigilância e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à qualificação da informação.

Além disso, iniciativas estruturantes, como a revisão da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada, o desenvolvimento do aplicativo NotiVIVA, a ampliação das ações de educação permanente, a integração de bases de dados em saúde e o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e avaliação têm contribuído para mitigar esses desafios e fortalecer a capacidade institucional do Sistema Único de Saúde (SUS) para a vigilância e prevenção das violências.

3. Ante o exposto, assentimos com o teor da manifestação técnica desta Secretaria e restituímos os autos, para as providências subsequentes.

4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 02/07/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056475999** e o código CRC **B68FFC97**.

Referência: Processo nº 25000.086789/2026-56

SEI nº 0056475999



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 46, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Damarens Alves (REPUBLICANOS/DF) e outros



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e pendentes

de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MS no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos protocolos, normas e demais materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MS com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MS em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MS, com detalhamento dos canais de

participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. O encaminhamento dos dados já coletados por meio da pesquisa 'Viva Inquérito 2024', bem como a indicação de eventuais obstáculos enfrentados para a sua realização, assim como o perfil das vítimas de violências, especialmente as interpessoais e autoprovocadas, e os dados obtidos nas três últimas pesquisas 'Viva Inquérito' realizadas anteriormente pelo MS e as eventuais medidas preventivas adotadas.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025.

Nesse contexto, destaca-se o papel central do Ministério da Saúde na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão a gestão e fiscalização nacional do Sistema Único de Saúde, a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ações preventivas em geral e informações de saúde. Tais atribuições são essenciais para a prevenção e o enfrentamento do feminicídio, bem como para a promoção de estratégias integradas de recuperação da saúde física e psicológica das mulheres vítimas da violência.

A pesquisa “Viva Inquérito”, realizada pelo Ministério da Saúde e que, em 2024, iniciou a sua 7ª edição, envolve profissionais treinados e identificados que visitam hospitais de todo país para entrevistar pessoas vítimas de violência. O

objetivo é levantar o perfil dessas pessoas para identificar fatores de risco e propor medidas preventivas adequadas.

Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Ministério da Saúde informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano, especialmente aquelas relacionadas à saúde e bem-estar das mulheres vítimas da violência de gênero.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)



SENADO FEDERAL

Ofício nº 581/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Rocha Santos Padilha
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência que o Presidente do Senado Federal deferiu, **ad referendum** da Mesa, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações da Senadora Mara Gabrilli, contido no Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 46, de 2025.

Encaminho, em anexo, avulso da proposição.

A resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por e-mail institucional do Ministério, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: apoio Mesa@senado.leg.br.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam fisicamente entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no Núcleo de Apoio à Mesa - NAMAP, em envelope lacrado e opaco, com cópia, fora do referido envelope, do ofício do Ministério, encaminhando as informações.

Nesse caso (informações não ostensivas), deve ser informado expressamente o sigilo legal específico que resguarda tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassegredo, segredo ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

HTL/req25-046 - CDH